



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 03 de abril de 2018 • Ano IV • Edição Nº 1107



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018)	2
SUSPENSÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente De Licitação - COPEL

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Presencial Nº 020/2018

DA DECISÃO:

Ante as considerações apresentadas pela impugnante (BAMBUZAL TRANSPORTES TURISMO LTDA EPP) no edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018 no dia 04 de abril de 2018. Salientando que toda decisão do processo licitatório em tela tem como base os preceitos estabelecidos pela legislação pertinente, bem como pelos princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura, transparência e a isonomia, o Pregoeiro oficial, resolve:

Acolher parcialmente a impugnação, considerando os seguintes pontos da impugnante.

1. Faz-se necessário adequação do objeto do processo administrativo, na ocasião quando o termo de referencia aponta necessidade da mão de obra de motoristas para a execução do objeto.
2. É Desnecessário exigir o registro dos atestados de capacidade técnica junto ao CRA ou CFA, na medida em que o objeto da licitação, como atividade-fim licitada (serviços de transporte), não se constitui em atividade privativa do Bacharel em Administração de Empresas.
3. Apesar de a descrição do lote 5 fazer referencia que "o roteiro é intermunicipal e/ou interestadual" não há, no termo de referência, a identificação de qualquer referência a necessidade de roteiro interestadual. Fazendo-se adequações para que a necessidade seja especificada e que exija descrição completa de custos. Na medida em que se exige a prestação de serviço, mediante disponibilização de motorista, deve o edital identificar os roteiros e cargas horárias, de modo a identificar jornadas, intrajornadas e extensões, para que se viabilize a identificação dos custos e a formulação das propostas de preço.
4. O foro competente para os litígios que envolvam o Município de Amélia Rodrigues é o da Comarca de Amélia Rodrigues/BA, em preferencia a qualquer outro, salvo quando relativo a litígios envolvendo outro ente



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente De Licitação - COPEL

federado, hipótese em que devem ser observadas as regras constitucionais de competência.

5. **Assim, fica suspenso o certame em tela, para o saneamento de falhas apontadas pela impugnante.** A republicação será veiculada nos meios oficiais da prefeitura bem como o Diário oficial da União.

Amélia Rodrigues , 02 de abril de 2018

Arivaldo Costa dos Santos Junior
Pregoeiro Oficial

SUSPENSÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018)

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público a suspensão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, destinado à contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às diversas Secretarias do município de Amélia Rodrigues - BA.

Motivo: Adequação no Objeto e no Termo de Referência,